9. ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE JATAÍ
10. ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE PAULO DE FARIA
11. ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO
12. ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE SÃO CARLOS
13. ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE VALINHOS
14. ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE XITUÉ
15. PARQUE ESTADUAL DO A.R.A.
16. PARQUE ESTADUAL DO AGUAPEÍ
17. PARQUE ESTADUAL CAMPINA DO ENCANTADO
18. PARQUE ESTADUAL DE CAMPOS DO JORDÃO
19. PARQUE ESTADUAL DA CANTAREIRA
20. PARQUE ESTADUAL DE CARLOS BOTELHO
21. PARQUE ESTADUAL DE FURNAS DO BOM JESUS
22. PARQUE ESTADUAL DA ILHA ANCHIETA
23. PARQUE ESTADUAL DA ILHA DO CARDOSO
24. PARQUE ESTADUAL DA ILHABELA
25. PARQUE ESTADUAL INTERVALES
26. PARQUE ESTADUAL DO ITINGUÇU
27. PARQUE ESTADUAL CAVERNA DO DIABO
28. PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ
29. PARQUE ESTADUAL DO JUQUERY
30. PARQUE ESTADUAL DO JURUPARÁ
31. PARQUE ESTADUAL DOS MANANCIAIS DE CAMPOS DO JORDÃO
32. PARQUE ESTADUAL MARINHO DA LAJE DE SANTOS
33. PARQUE ESTADUAL DO MORRO DO DIABO
34. PARQUE ESTADUAL DE PORTO FERREIRA
35. PARQUE ESTADUAL DO PRELADO
36. PARQUE ESTADUAL DO RIO DO PEIXE
37. PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO MAR
38. PARQUE ESTADUAL TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA
39. PARQUE ESTADUAL DE VASSUNUNGA
40. PARQUE ESTADUAL XIXOVÁ-JAPUÍ
41. PARQUE ECOLÓGICO DO GUARAPIRANGA
42. PARQUE ECOLÓGICO DA VÁRZEA DO EMBU-GUAÇU
43. REFÚGIO ESTADUAL DE VIDA SILVESTRE DA ILHA DO ABRIGO OU GUARAÚ E GUARARITAMA
44. RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BARRA DO ÚNA
45. RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DESPRAIADO
46. RESERVA ESTADUAL DE ÁGUAS DA PRATA
47. ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ITABERÁ
48. PARQUE ESTADUAL LAGAMAR DE CANANÉIA
49. PARQUE ESTADUAL DO RIO DO TURVO
50. RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BARREIRO-ANHEMAS
51. RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL QUILOMBOS BARRA DO TURVO
52. RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS PINHEIRINHOS
53. RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE LAVRAS
54. RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ITAPANHAPIMA
55. RESEX DA ILHA DO TUMBA
56. RESEX TAQUARI
57. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO BANHADO
58. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CABREÚVA
59. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CAJAMAR
60. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CAJATI
61. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CAMPOS DO JORDÃO
62. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CORUMBATAÍ, BOTUCATU E TEJUPÁ
63. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HARAS SÃO BERNARDO
64. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IBITINGA
65. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ILHA COMPRIDA
66. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ITUPARARANGA
67. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL JUNDIAÍ
68. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MATA DO IGUATEMI
69. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MORRO DE SÃO BENTO
70. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PARQUE E FAZENDA DO CARMO
71. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PIRACICABA E JUQUERI-MIRIM
72. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PLANALTO DO TURVO
73. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS QUILOMBOS DO MÉDIO RIBEIRA
74. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL REPRESA BAIRRO DA USINA
75. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL RIO BATALHA
76. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO PARDINHO E DO RIO VERMELHO
77. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SÃO FRANCISCO XAVIER
78. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SAPUCAÍ-MIRIM
79. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO MAR
80. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SILVEIRAS
81. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SISTEMA CANTEREIRA
82. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL TIETÊ
83. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL VÁRZEA DO RIO TIETÊ
84. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MARINHA DO LITORAL NORTE
85. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MARINHA DO LITORAL CENTRO
86. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MARINHA DO LITORAL SUL
87. ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DE SÃO SEBASTIÃO
88. ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DO GUARÁ
89. FLORESTA ESTADUAL EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE

ANEXO III

(a que se refere o artigo 63 deste Decreto)

UNIDADES SOB ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FLORESTAL

1. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL E ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ITAPEVA
2. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL E ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ITIRAPINA
3. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE LUIZ ANTONIO
4. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL E ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE MOGI-GUAÇU
5. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE SÃO SIMÃO E ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE SANTA MARIA
6. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ARARAQUARA
7. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE BAURU
8. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE BENTO QUIRINO
9. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE BURI
10. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CASA BRANCA
11. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ITAPETININGA
12. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ITARARÉ
13. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE JAÚ
14. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE MARÍLIA
15. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE MOGI-MIRIM
16. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE PARAGUAÇU PAULISTA
17. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
18. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
19. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE TUPI
20. FLORESTA ESTADUAL E ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE PARANAPANEMA
21. FLORESTA ESTADUAL E ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ÁGUAS DE SANTABÁRBARA
22. FLORESTA ESTADUAL E ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ANGATUBA
23. FLORESTA ESTADUAL E ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ASSIS
24. FLORESTA ESTADUAL DE AVARÉ
25. FLORESTA ESTADUAL DE BATATAIS
26. FLORESTA ESTADUAL DE BEBEDOURO
27. FLORESTA ESTADUAL DE CAJURU
28. FLORESTA ESTADUAL DE MANDURI
29. FLORESTA ESTADUAL DE PEDERNEIRAS
30. FLORESTA ESTADUAL DE PIRAJU
31. HORTO FLORESTAL ANDRADE E SILVA
32. HORTO FLORESTAL DE CESÁRIO
33. HORTO FLORESTAL DE OLIVEIRA COUTINHO
34. HORTO FLORESTAL DE PALMITAL
35. HORTO FLORESTAL DE SANTA ERNESTINA
36. HORTO FLORESTAL DE SUSSUÍ
37. PARQUE ESTADUAL ALBERTO LÖFGREN
38. VIVEIRO FLORESTAL DE PINDAMONHANGABA
39. VIVEIRO FLORESTAL DE TAUBATÉ
40. FLORESTA ESTADUAL EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE

ANEXO IV

(a que se refere o artigo 64 deste Decreto)

PLANO DE PRODUÇÃO SUSTENTADA

O Plano de Produção Sustentada (PPS) é um plano de manejo florestal sustentado que alcança estações experimentais e florestas estaduais administradas pelo Instituto Florestal da Secretaria do Meio Ambiente, que somam aproximadamente 27.000ha de áreas com plantios homogêneos de espécies madeireiras, a exemplo do Pinus e Eucalyptus.

Estas áreas constituem importante lócus de pesquisa genética, de pesquisa em manejo florestal e de recursos econômicos, representando, fundamentalmente, a sustentabilidade de todo o SIGAP, notadamente o suporte das unidades de conservação de proteção integral do Estado.

Em 2003, o Instituto Florestal propôs a execução do Plano de Produção Sustentada (PPS), que abrange, além do manejo florestal o aproveitamento de bens inservíveis nestas estações experimentais e florestas estaduais. Sua implementação foi iniciada a partir do ano agrícola 2004/2005, obtendo sucesso de imediato. Este Plano, de caráter técnico-científico garantiu o próprio reinvestimento em florestas, com plantio em módulos anuais próximos dos 1.000ha, previstos para ciclos de 25 (vinte e cinco) anos (2004/2005).

UNIDADES ENVOLVIDAS - PLANO DE PRODUÇÃO SUSTENTADA

UNIDADES	ÁREA PLANTADA EM HECTARES
F.E. de Assis	1.909,63
E.E. de Marília	152,89
E.E. de Paraguaçu Paulista	2.347,93
F.E. de Avaré	503,20
F.E. de Paranapanema	1.423,08
E.E. de Bauru	21,52
E.E. de Jaú	50,60
F.E. de Pederneiras	1.459,23
E.E. de Bento Quirino	200,00
E.E. de Luís Antonio	1.251,59
E.E. de São José do Rio Preto	13,57
E.E. de São Simão	1.350,32
F.E. de Batatais	1.086,15
F.E. de Bebedouro	63,70
E.E. de Itapetininga	3.127,83
F.E. de Angatuba	796,95
E.E. de Itapeva	1.026,89
E.E. de Itararé	1.310,41
F.E. de Manduri	793,69
F.E. de Piraju	509,90
F.E. de Águas de Santa Bárbara	1.000,00
E.E. de Casa Branca	341,90
E.E. de Mogi Guaçu	2.481,17
E.E. de Mogi Mirim	67,82
E.E. de Araraquara	83,53
E.E. de Itirapina	2.029,68
E.E. de Tupi	116,31
TOTAL DA ÁREA PLANTADA	27.424,52

MODULAÇÃO = 27.424,52/25 = 1.096,98ha/ano MÉDIA DO MÓDULO = 1.000,00ha/ano EE = Estação Experimental F.E. = Floresta Estadual Publicado em: 30-12-2006 Atualizado em: 05-03-2009 10:35

MODULAÇÃO = 27.424,52/25 = 1.096,98ha/ano MÉDIA DO MÓDULO = 1.000,00ha/ano EE = Estação Experimental F.E. = Floresta Estadual".

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

Extrato do 6º Termo Aditivo e de Retirraficação

Processo 19.308/2008

Contrato: Firmado em 31-12-2008

Parecer Jurídico 1035/2012

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais

Contratado: ALEJANDRO VELASCO MARQUES / REGINA H. C. VELASCO.

Objeto: Processo de locação de imóvel para o Estado - Locação de imóvel para a instalação da sede do CR-3.

Valor:

Vigência:

Data da Assinatura: 10-10-2013

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Despachos do Coordenador, de 21-01-2014

Autorizando:

nos termos do artigo 1º da Resolução SMA 89, de 08-11-2012, e conforme o disposto na Resolução SMA 20, de 24-03-2010, o uso autorizo o uso da área especificada nos autos deste processo, situada no interior do Parque Villa-Lobos, pela empresa E-Sense Imagens - ME, entre as 08:00 e as 16hrs. do dia 24-01-2014, a título precário e oneroso, com cobrança do valor estipulado na alínea "a" do inciso II do artigo 4º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, e, se necessário, combinada com os §§ 1º e 2º do mesmo artigo da referida Resolução, a ser pago mediante contrapartida, em até 15 dias após a execução do trabalho cinematográfico. Ressaltando que, caso não seja possível realizar a filmagem em virtude de condições climáticas adversas, é facultado ao Administrador do Parque Villa-Lobos marcar nova data para o serviço, a teor do disposto no § 1° do artigo 7° da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, observando-se o § 2° do artigo 5° dessa Resolução. (Processo SMA 520/2014)

nos termos do artigo 1º da Resolução SMA 89, de 08-11-2012, e conforme o disposto na Resolução SMA 20, de 24-03-2010, o uso autorizo o uso da área especificada nos autos deste processo, situada no interior do Parque Villa-Lobos, pela empresa Inthelightt Photograph Std Ltda ME, entre as 08:00 e as 16hrs. do dia 24-01-2014, a título precário e oneroso, com cobrança do valor estipulado na alínea "a" do inciso II do artigo 4º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, e, se necessário, combinada com os §§ 1º e 2º do mesmo artigo da referida Resolução, a ser pago mediante contrapartida, em até 15 dias após a execução do trabalho cinematográfico. Ressaltando que, caso não seja possível realizar a filmagem em virtude de condições climáticas adversas, é facultado ao Administrador do Parque Villa-Lobos marcar nova data para o serviço, a teor do disposto no § 1° do artigo 7° da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, observando-se o § 2° do artigo 5° dessa Resolução. (Processo SMA 522/2014)

nos termos do artigo 1º da Resolução SMA 89, de 08-11-2012, e conforme o disposto na Resolução SMA 20, de 24-03-2010, o uso autorizo o uso da área especificada nos autos deste processo, situada no interior do Parque Villa-Lobos, pela empresa Inthelightt Photograph Std Ltda ME, entre as 16:00 e as 20hrs. do dia 24-01-2014, a título precário e oneroso, com cobrança do valor estipulado na alínea "a" do inciso II do artigo 4º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, e, se necessário, combinada com os §§ 1º e 2º do mesmo artigo da referida Resolução, a ser pago mediante contrapartida, em até 15 dias após a execução do trabalho cinematográfico. Ressaltando que, caso não seja possível realizar a filmagem em virtude de condições climáticas adversas, é facultado ao Administrador do Parque Villa-Lobos marcar nova data para o serviço, a teor do disposto no § 1° do artigo 7° da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, observando-se o § 2° do artigo 5° dessa Resolução. (Processo SMA 523/2014)

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Executivo, de 24-01-2014

Inexigibilidade

Processo FF 24/2014

Assunto: Renovação de Assinatura do Diário Oficial Executivo I E II

Ratificando, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação por inexigibilidade, efetuada com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei de Licitações, reconhecida pelo Diretor Administrativo Financeiro a favor da empresa Imprensa Oficial Do Estado S.A, CNPJ.Nº 48.066.047/0001-84, referente à Renovação de assinatura do Diário Oficial do Estado no valor total de R$ 2.118,60.

Despacho do Diretor Executivo, de 24-01-2014

Inexigibilidade

Processo FF 2275/2013

Assunto: Participação no Congresso Nacional de Pregoeiros

Ratificando, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação por inexigibilidade, efetuada com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei de Licitações, reconhecida pelo Diretor Administrativo Financeiro a favor da empresa Instituto Negocios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Adm.Pública, CNPJ.Nº 10.498.974/0001-09, referente à Participação no Congresso Nacional de Pregoeiros no valor total de R$ 6.580,00.

Despacho do Diretor Executivo, de 24-01-2014

Inexigibilidade

Processo FF 22/2014

Assunto: Renovação de Assinatura do Diário Oficial Executivo I E II

Ratificando, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação por inexigibilidade, efetuada com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei de Licitações, reconhecida pelo Diretor Administrativo Financeiro a favor da empresa Imprensa Oficial Do Estado S.A, CNPJ. 48.066.047/0001-84, referente à Renovação de assinatura do Diário Oficial do Estado no valor total de R$ 2.118,60.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução SMA 66 de 1996, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 23-01-2014 no Âmbito de Avaliação de Impacto Ambiental - IE.

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2013	326	Dersa – Desenvolvimento Rodoviário S/A	Estrada Albino Martelo, Km 2		Guarulhos	Autorizado	2014	5893	20-01-2014
Cetesb	2013	322	DER – Departamento de Estradas de Rodagem	Av. Dario Leite Carrijo, 4200	Bairro Jaraguá	São Sebastião	Autorizado	2013	133967	22-10-2013

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução SMA 66 de 1996, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 23-01-2014 no Âmbito de Avaliação de Impacto Ambiental - IE.

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2013	332	Maringa Ferro – Liga S/A	Estrada Itapeva	Bairro Taquari	Itapeva	Autorizado	2013	135572	13-10-2013
Cetesb	2013	411	Maringa Ferro – L lga S/A	Estrada Itapeva	Bairro das Pedras	Itapeva	Autorizado	2013	135597	16-12-2013

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

EXTRATO DA PAUTA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2013/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 24-01-2014

Processo: 18492-66112/2011

Interessada: Cláudia Polto da Cunha

LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Prorrogação de afastamento da Procuradora do Estado Cláudia Polto da Cunha para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, continuar a exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, bem como junto à Companhia Paulista de Parcerias – CPP.

RELATORA: Conselheira Dulce Ataliba Nogueira Leite

Deliberação CPGE 009/01/2014: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto da Relatora, aprovar a prorrogação pleiteada.

Processo: 16847-408505/2013

Interessada: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Prorrogação de afastamento da Procuradora do Estado Teresa Cristina Della Monica Kodama para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, continuar prestando serviços junto a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

RELATOR: Conselheiro Alexandre Aboud

Deliberação CPGE 010/01/2014: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, aprovar a prorrogação pleiteada.

PROCURADORIA FISCAL

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal comunica que, no dia 22 de janeiro às 11h30, reuniram-se no Gabinete da Procuradoria Fiscal o Procurador do Estado Assistente Pasqual Totaro e as servidoras Izabela Morgado Severiano de Oliveira, Ana Rita Matos Neta e Nathaly Theodoro de Andrade Peres, para proceder ao sorteio dos nomes dos Procuradores do Estado inscritos para integrar a Comissão do XL Concurso para admissão de estagiários de Direito na Procuradoria Fiscal, uma vez que houve 79 inscritos para preenchimento de 08 (oito) vagas. Os nomes dos candidatos foram conferidos, impressos em papeletas brancas idênticas que foram dobradas, colocadas em uma urna, embaralhadas e retiradas aleatoriamente, uma a uma. Procedido ao sorteio público, ocorreu o seguinte resultado, na respectiva ordem e posição:

RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO - COMISSÃO DO XL CONCURSO DOS ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA FISCAL

Ordem de Classificação	Procurador do Estado	Local do exercício
1	CAMILA ROCHA SCHWENCK	CENTRO DE ESTUDOS
2	GUSTAVO LACERDA ANELLO	PJ
3	ELISÂNGELA DA LIBRAÇÃO	SEC. DA ADM. PENITENCIÁRIA
4	CAROLINE DE CAMARGO SILVA VENTURELLI	PPI
5	CLAUDIA BOCARDI ALLEGRETTI	PF
6	LUCAS PESSÔA MOREIRA	PJ
7	BRUNO BARROZO HERKENHOFF VIEIRA	PJ
8	JULIANA GUEDES MATOS	PJ
9	CINTIA WATANABE	PF
10	MICHELLE MANAIA SANTOS	SECRETARIA DE ENERGIA
11	RAFAEL CAMARGO TRIDA	SEC. DA ADM. PENITENCIÁRIA
12	ALESSANDRA OBARA SOARES DA SILVA	GPG
13	ANA PAULA DE SOUSA LIMA FILOMENO	PF
14	THAMY KAWAI MARCOS	PJ
15	HENRIQUE SILVEIRA MELO	PJ
16	JANINE GOMES BERGER DE OLIVEIRA MACATRÃO	PF
17	SUZANA SOO SUN LEE	PA
18	PEDRO FABRIS DE OLIVEIRA	PJ
19	WOLKER VOLANIN BICALHO	PGE
20	ANA LÚCIA C. FREIRE PIRES O. DIAS	PF
21	FABIO ANDRÉ UEMA OLIVEIRA	CULTURA
22	PEDRO LUIZ TIZIOTTI	PESPB
23	EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO	SEFAZ
24	MAÍRA GABRIELA AVELAR VIEIRA	PF
25	VINICIUS TELES SANCHES	CEF
26	ALEXANDRE ABOUD	CTF
27	MARIA ANGÉLICA DEL NERY	PF
28	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA	CEF
29	FRANCISCO MAIA BRAGA	PJ
30	MARISA MITIYO NAKAYAMA LEON ANIBAL	PJ
31	SIBELE FERRIGNO POLI IDE ALVES	CTF
32	DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA CHEID	PF
33	ROSE ANNE TANAKA	PF
34	CYNTHIA POLLYANNA DE FARIA FRANCO	PPD
35	LUCIANA GIACOMINI OCCHIUTO NUNES	PF
36	REBECCA CORREA PORTO DE FREITAS	PF
37	FELIPE MAHFUZ DE ARAUJO	PF
38	ELISA VIEIRA LOPEZ	PF
39	FERNANDA LOPES DOS SANTOS	PF
40	JOÃO LUIZ DA ROCHA VIDAL	ARTESP
41	RENATA VIANA NERI	PJ
42	AMARILIS INOCENTE BOCAFOLI	PF
43	ADRIANA MAZIEIRO REZENDE	ARTESP
44	MARIANA BEATRIZ TADEU DE OLIVEIRA	SAP
45	LEYDSLAYNE ISRAEL LACERDA	PJ
46	KÁTIA GOMES SALES	CA
47	MONICA MARIA RUSSO ZINGARO F. LIMA	PF
48	BEATRIZ MENEGHEL CHAGAS CAMARGO	SEFAZ
49	CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA	CPS
50	NATÁLIA MUSA DOMINGUEZ NUNES	ARTESP
51	JOÃO CARLOS PIETRO PAOLO	PAT
52	PAULA CRISTINA RIGUEIRO BARBOSA E. PINTO	SAUDE
53	RENATA DANELLA POLLI	PJ
54	FREDERICO BENDZIUS	PF
55	BRUNA TAPIÉ GABRIELLI	PJ
56	JULIA MARIA PLENAMENTE SILVA	PAT
57	ADRIANO VIDIGAL MARTINS	PF
58	SORAYA LIMA DO NASCIMENTO	PLANEJ.
59	JÉSSICA HELENA ROCHA VIEIRA COUTO	SLT
60	ANDRÉ RODRIGUES JUNQUEIRA	CEF
61	RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS	DAEE
62	THIAGO MESQUITA NUNES	PLANEJ.
63	CLÁUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	PJ
64	DANILO BARTH PIRES	PF
65	PAULA FERRARESI SANTOS	PR1
66	FABIO WU	PF
67	PAULO DAVID CORDIOLI	PF
68	MARCIA AMINO	CJ/DER
69	FELIPE GONÇALVES FERNANDES	PJ
70	VALERIA MARTINEZ DA GAMA	PF
71	ANA LUCIA DE BARROS CANHA ROGGERO	PF
72	LAURA BARACAT BEDICKS	PJ
73	LUIZ FERNANDO ROBERTO	CJ/DER
74	BRUNO MACIEL DOS SANTOS	PGE
75	LAÍZA ORNELAS LIMA	PJ
76	RICARDO RODRIGUES FERREIRA	PJ
77	ROGÉRIO AUGUSTO BOGER FEITOSA	PJ
78	PAULO BRAGA NEDER	PJ
79	IGOR FORTES CATTA PRETA	PJ

Finalizado o sorteio sob a supervisão dos presentes, a Comissão do XL Concurso de Estagiários da Procuradoria Fiscal fica composta com os 8 (oito) primeiros sorteados: CAMILA ROCHA SCHWENCK, GUSTAVO LACERDA ANELLO, ELISÂNGELA DA LIBRAÇÃO, CAROLINE DE CAMARGO SILVA VENTURELLI, CLAUDIA BOCARDI ALLEGRETTI, LUCAS PESSÔA MOREIRA, BRUNO BARROZO HERKENHOFF VIEIRA e JULIANA GUEDES MATOS, ficando os demais como suplentes, na ordem do sorteio, a partir da 9ª posição.

Fica designada como Presidente da referida comissão a Procuradora do Estado Dra. CLAUDIA BOCARDI ALLEGRETTI, que iniciará a coordenação dos trabalhos com a realização da primeira reunião no dia 28-01-2014, às 15h, nas dependências do Gabinete do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal, Av. Rangel Pestana, 300 – 16º andar - Centro, observando-se que a eventual ausência dos membros titulares da comissão nas reuniões ou quando da aplicação da prova/entrevista ensejará a sua substituição automática pelos suplentes sorteados, na respectiva ordem acima descrita, pelo que não restarão preenchidos os requisitos necessários para expedição do competente certificado de participação como membro da Comissão do XL Concurso de Estagiários da Procuradoria Fiscal.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 25 de janeiro de 2014 às 02:56:50.